

#### GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON

#### TERMO

# BAIXA PATRIMONIAL IMOBILIÁRIA nº 001/2024

Aos 09 (nove) dias do mês de abril do ano de 2025, reuniram-se na IDARON-GEPAD, os membros da Comissão Permanente de Avaliação e Regularização de Bens Imóveis da Agência IDARON, elencados no item 1., para proceder à análise do imóvel e processo, para baixa patrimonial elencada no item 3.1 deste Termo.

## 1. MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E BAIXA:

Presidente: Raimundo Nonato Alves Araújo Membro: Antonio Fortunato de Oliveira Neto Membro: Debora de Sousa Nascimento

#### 2. NOMEAÇÃO DA COMISSÃO:

Portaria nº 604/IDARON-COAF de 26 de julho de 2024, publicada no DIOF/RO nº 139 de 29/07/2024.

#### 3. MATERIAL:

## 3.1 Descrição do Imóvel:

Processo nº 0015.000517/2024-15:

Item	Matrícula	Descrição do Imóvel	Valor contábil do bem em R\$	Localização
01	Sem matrícula	Edificações do Posto Fiscal da Balsa MA28	46.517,48	Município de Machadinho do Oeste

Obs.: valores contábeis demonstrados aqui são valores utilizados em manutenções durante a utilização por 19 anos contínuos.

# 3.2 Estado de Conservação:

Pelo que consta do processo em pauta o bem (edificação) foi devolvida ao proprietário, a saber FEFA/RO, onde o mesmo foi demolido posteriormente pelo proprietário da terra, pois as edificações foram construídas em terreno de privado que foi cedido para as atividades da IDARON, não havendo o que se falar do estado de conservação, conforme Relatório fotográfico ID0059072325.

## 3.3 Sua aproveitabilidade:

Não existe a possibilidade de aproveitamento do imóvel, tendo em vista que o mesmo foi demolido após sua devolução ao proprietário, uma vez que o imóvel estava cedido para o FEFA/RO.

## 3.4 Avaliação dos bens (valoração)

Não houve a possibilidade de avaliação do bem, uma vez que o imóvel não pertencia a IDARON, pois estava cedido pelo FEFA; a faixa de terra também não foi avaliada tendo em vista que pertencente ao proprietário local, produtor rural. Neste caso houve durante a ocupação gastos com manutenção, a saber:

Processo	Serviço	Valor
1923.0020/2004	Manutenção predial	R\$ 46.517,48
TOTAL	R\$ 46.5	517,48

Cálculo de depreciação gasta com a manutenção imobiliária de acordo com a MCASP.

## 4. CONCLUSÃO

De acordo com as informações contidas no Processo em pauta, não há mais edificações no local do antigo posto da Balsa MA28 em Machadinho do Oeste, conforme relatórios contidos em o processos de desmobilização ID0015.006333/2024-69 e 0015.006284/2024-64 , emitido pela Gerência Patrimonial da IDARON em visitação ao local e, informações contidas em Termo Circunstanciado ID0058862688, emitido por esta Comissão.

Salvo Melhor Juízo, esta Comissão Baixa o referido bem do rol de imóveis da IDARON, conforme consta das informações contidas neste processo, bem como orienta a Coordenação de contabilidade da IDARON a baixar os valores contábeis referentes ao processo acima citado 1923.0020/2004, conforme Autorização de Baixa ID0059082607; Cópia deste TERMO deverá ser encaminhada para publicação em site de transparência da IDARON, EXTRATO do mesmo deverá ser publicado em diário DOE/RO, após publicação da baixa deverá ser dado baixa do referido imóvel da UG detentora do Imóvel através da GEPAD e CCONT para regularização no SIGEF.

Antonio Fortunato de Oliveira Neto

Membro



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Fortunato de Oliveira Neto**, **Gerente**, em 09/04/2025, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Nonato Alves de Araujo**, **Assessor(a)**, em 09/04/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do <u>Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.</u>



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0059111988 e o código CRC 2943DF2A.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0015.004887/2025-11

SEI nº 0059111988